LIDO
16/11/17

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 112 /2017

EMENTA: Implantação do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ no município de Conceição de Macabu, fazendo constar nos editais de licitação do Condomínio Industrial e das linhas urbanas a exigência do cumprimento da Lei Federal que instituiu o Programa Jovem Aprendiz, regulamento pelo Decreto Federal n.º 5.598/2005.

Autora: Nathália Silveira Braga

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando que o município de Conceição de Macabu, faça constar nos editais de licitação a exigência de contratação de Jovens Aprendizes, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 5.598/2005, em especial os editais para implantação do Condomínio Industrial e das empresas prestadoras de serviço no município.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de efetivar o cumprimento do Decreto Federal n.º5.598/2005, que regulamentou o Programa Nacional Jovem Aprendiz;

Considerando a necessidade de inserir os jovens no mercado de trabalho;

Considerando a anúncio do Poder Executivo em lançar os editais das áreas que compõem o Condomínio Industrial em nosso Município, bem como, o edital de linhas urbanas, sirvo-me da presente para que o Executivo faça constar nos referidos editais que as empresas ganhadoras das licitações deverão cumprir integralmente a Lei Nacional de Jovem Aprendiz, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 5.598/2005.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 14 de novembro de 2017.

Nathália Silveira Braga
Vereadora